



**EDITAL N.º. 06 /2021**

**PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES  
DISCENTES DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM FILOSOFIA (PPGF) 2021/2022**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGF) da Universidade Federal de Sergipe, com base nas Resoluções n.º. 004/2021/CONEPE e n.º. 051/2017/CONEPE, torna público o edital que estabelece as normas para eleição dos representantes discentes do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Filosofia (Mestrado e Doutorado) referente ao período 2021/2022.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. Em conformidade com o artigo 36 da Resolução n.º. 004/2021/CONEPE, os Colegiados dos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de Sergipe contarão com representação discente dentre os discentes regulares do Mestrado e do Doutorado, para cada curso.
- 1.2. A Comissão Eleitoral será composta por pelo menos um discente regularmente matriculado do Mestrado e um discente regularmente matriculado do Doutorado.
  - 1.2.1. São membros da Comissão Eleitoral: Antônio Carlos Rodrigues (202111004944), Dálete O'Hana dos Santos Santana (202111004980) e Cinthia Almeida Lima (202011002606).

## **2. DAS VAGAS**

- 2.1. Em conformidade com o artigo 36, § 3º da Resolução n.º. 004/2021/CONEPE e considerando que o PPGF possui os níveis de Mestrado e Doutorado, participarão do Colegiado um representante discente de cada nível de pós-graduação *stricto sensu*, eleitos dentre e pelos discentes regularmente matriculados dos respectivos níveis do Programa, com mandato de 1 (um) ano.
- 2.2. Serão eleitos para cada vaga de representante discente no Colegiado um representante titular e um suplente, sendo uma vaga destinada aos discentes do Mestrado e uma vaga destinada aos discentes do Doutorado.
- 2.3. Somente poderão concorrer às vagas de representante discente do Mestrado e do Doutorado no Colegiado do Programa de Pós-graduação em Filosofia os discentes regularmente matriculados, respectivamente, no Mestrado e no Doutorado do referido programa.



- 2.4. Os discentes que estejam no último semestre do curso tanto do Mestrado, quanto do Doutorado, não poderão se candidatar às vagas destinadas a representantes discentes.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições, por chapas compostas por candidatos(as) a titular e a suplente, serão realizadas exclusivamente através do e-mail: [ppgf.ufs@gmail.com](mailto:ppgf.ufs@gmail.com) com cópia para o e-mail da Comissão Eleitoral [comissaoeleitoralppgf@gmail.com](mailto:comissaoeleitoralppgf@gmail.com), do período das 08:00h da data de 09/09/2021 até às 17:00h da data de 13/09/2021.

- 3.1.1. O e-mail de inscrição deve ter por assunto: **Eleição Representante Discente Mestrado** ou **Eleição Representante Discente Doutorado**.

- 3.1.2. No e-mail de inscrição deverão ser informados: **nome, número de matrícula, CPF do candidato a titular e a suplente e anexada uma foto de rosto do candidato titular e suplente** (Os arquivos das fotos devem ter aproximadamente 190 pixels de largura x 260 pixels de altura no formato PNG).

- 3.2. As inscrições recebidas dentro do prazo serão homologadas na data de 14/09/2021 e o resultado publicado na página do Programa <http://ppgfs.ufs.br>, até às 17:00h da mesma data.

#### 3.3. Não serão permitidas inscrições extemporâneas.

- 3.4. Os recursos contra eventual indeferimento de alguma candidatura deverão ser enviados para a Comissão Eleitoral, através do e-mail [comissaoeleitoralppgf@gmail.com](mailto:comissaoeleitoralppgf@gmail.com), entre a data de às 08:00h da data de 15/09/2021 até às 17:00h da data de 16/09/2021.

- 3.5. Os eventuais recursos serão analisados pela Comissão Eleitoral na data de 17/09/2021 e a divulgação final das candidaturas que irão participar do processo eleitoral será realizada até às 17:00h da mesma data na página do Programa <http://ppgf.ufs.br>.

### 4. DO PROCESSO ELEITORAL

- 4.1. Após a divulgação das chapas inscritas, os discentes concorrentes poderão iniciar suas campanhas e participar de um debate proposto pela Comissão Eleitoral para apresentação de suas propostas na data de 29/09/2021 às 16:00h, cujo link será divulgado no dia anterior por mensagem enviada pelo coordenador do programa.



- 4.2. Estão aptos a votar todos os discentes regularmente matriculados no Mestrado e no Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal de Sergipe.
- 4.3. Cada discente do Mestrado e do Doutorado Acadêmico votará em apenas uma chapa para representar os discentes do Mestrado e do Doutorado, respectivamente.**
- 4.4. Se houver apenas uma chapa inscrita para cada uma das vagas, a eleição será aberta (com voto declarado) em assembleia dos discentes. Se houver mais de uma chapa inscrita em pelo menos uma das vagas, a eleição será realizada pelo SIGEleição.
- 4.4.1. Se houver a inscrição de apenas uma chapa para cada um dos pleitos, os representantes discentes deverão ser eleitos por seus pares na data de 06/10/2021, às 16:00h, por meio de assembleia aberta dos discentes e declaração de voto, a serem realizados no link a ser divulgado junto com a lista das chapas inscritas na página do Programa: <http://ppgf.ufs.br>.
- 4.4.1.1. No caso de haver apenas uma chapa inscrita, o quórum mínimo para a votação em primeira chamada em assembleia será de 50% (cinquenta por cento) mais um dos discentes ativos em cada um dos cursos. Caso não se alcance o quórum acima, será realizada uma segunda chamada 15 (quinze) minutos após a primeira chamada e será dado início a votação com o número de discentes presentes.
- 4.4.2. Caso haja mais de uma chapa inscrita em pelo menos uma das vagas, os representantes discentes deverão ser eleitos por seus pares, após a divulgação da lista das chapas inscritas na página do Programa: <http://ppgf.ufs.br>, na data de 06/10/2021, entre às 08:00h e às 20:00h, através do SIGEleição pelo link: <https://www.sistemas.ufs.br/sigeleicao/login.jsf;jsessionid=A4AD3FF16C6C09C36DC8C89C5827718B.canario1>.
- 4.5. Será considerada eleita a chapa mais votada de cada nível de Mestrado e de Doutorado para a função de representante titular e de suplente no Colegiado do PPGF.
- 4.6. Em caso de empate, serão considerados, com relação ao discente inscrito como titular, os seguintes critérios sucessivamente: maior rendimento acadêmico, condição de bolsista e maior idade.



## 5. DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES E DOS RECURSOS

- 5.1. O resultado provisório da eleição será divulgado na data de 07/10/2021 até às 17:00h, na página <http://ppgf.ufs.br>.
- 5.2. Eventuais recursos contra o resultado provisório do pleito deverão ser enviados à Comissão Eleitoral para o e-mail [comissaoeleitoralppgf@gmail.com](mailto:comissaoeleitoralppgf@gmail.com) a partir de 08:00h da data de 08/10/2021 até às 17:00h da data de 11/10/2021, através do e-mail: [comissaoeleitoralppgf@gmail.com](mailto:comissaoeleitoralppgf@gmail.com).
- 5.3. O resultado final do pleito será divulgado no site <http://ppgf.ufs.br> até às 17:00h da data de 13/10/2021.

## 6. CRONOGRAMA

| <b>Etapas do processo seletivo</b>   | <b>Período</b>          | <b>Horário</b> | <b>Local</b>   |
|--|-------------------------|----------------|--|
| Inscrição exclusivamente por e-mail  | 09/09/2021 a 13/09/2021 | Até as 17:00h  | <a href="mailto:ppgf.ufs@gmail.com">ppgf.ufs@gmail.com</a> com cópia para <a href="mailto:comissaoeleitoralppgf@gmail.com">comissaoeleitoralppgf@gmail.com</a> |
| Resultado da homologação das inscrições  | 14/09/2021              | Até as 17:00h  | <a href="http://ppgf.ufs.br">http://ppgf.ufs.br</a>  |
| Prazo recursal   | 15/09/2021 a 16/09/2021 | Até as 17:00h  | <a href="mailto:comissaoeleitoralppgf@gmail.com">comissaoeleitoralppgf@gmail.com</a>   |
| Resultado da homologação das inscrições após recurso e divulgação da forma de eleição (Item 4.4) | 17/09/2021              | Até as 17:00h  | <a href="http://ppgf.ufs.br">http://ppgf.ufs.br</a>  |
| Debate   | 29/09/2021              | Às 16:00h      | Link divulgado por mensagem do coordenador no dia anterior.  |
| Eleições   | 06/10/2021              |                | Reunião Virtual ou SIGEleição (Item 4.4)   |
| Resultado provisório das eleições  | 07/10/2021              | Até as 17:00h  | <a href="http://ppgf.ufs.br">http://ppgf.ufs.br</a>  |
| Prazo Recursal   | 08/10/2021 a 11/10/2021 | Até as 17:00h  | <a href="mailto:comissaoeleitoralppgf@gmail.com">comissaoeleitoralppgf@gmail.com</a>   |
| Resultado final das eleições após recursos   | 13/10/2021              | Até as 17:00h  | <a href="http://ppgf.ufs.br">http://ppgf.ufs.br</a>  |

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Os representantes discentes eleitos terão mandato de 1 (um) ano, iniciando na data de 15/10/2021 com término em 14/10/2022.
- 7.2. Os representantes eleitos devem se comprometer a participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do Colegiado sempre que forem convocados(as). Na



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA



impossibilidade de comparecimento do(a) representante titular às reuniões, seu suplente deverá comparecer em seu lugar.

7.3. Casos omissos serão julgados pela Comissão Eleitoral deste processo.

São Cristóvão/SE, 04 de setembro de 2021

**Marcos Fonseca Ribeiro Balieiro**  
**Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia - PPGF UFS**